



ESCLARECIMENTOS - 1

Pregão Eletrônico nº 03/2018

Aquisição de trilhos de aço carbono UIC-60 (E1), conforme especificações do Termo de Referência.

Licitante:

Referente ao pregão eletrônico nº 03/2018 – BB 705339 - Aquisição de trilhos de aço carbono UIC-60 (E1).

Temos algumas dúvidas com relação:

1) MARCA (PARTE I – PROPOSTAS) 10. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

No caso deste pregão serão 2 itens (lote único), poderia por gentileza esclarecer... cada item (1 e 2) poderá ter sua MARCA ou a mesma MARCA para os 2 itens? Exemplo:

Item 1 - MARCA: AA

Item 2 - MARCA: BB

Ou

Item 1 - MARCA: XX

Item 2 - MARCA: XX

2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os atestados precisam estarem emitidos em nome da participante do Pregão? Nossa coligada que fica na (*outro país*) fornecerá os trilhos, neste caso seria aceito certificados de capacidade técnica em seu nome? Visto que trata-se de empresa do mesmo grupo?

3) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: os documentos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral-**CRC do SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)?

Resposta:

1. Trata-se de edital padronizado do Estado da Bahia, a opção “marca” no item “9” da Parte I – Propostas, já vem selecionada na minuta do edital por se tratar de aquisição. Mas o Termo de Referência - TDR não faz referência a Marcas para fornecimento, devendo os produtos a serem fornecidos se aterem às especificações técnicas do TDR.
2. O Licitante poderá apresentar atestado de comprovação da capacidade técnica do fabricante, neste caso, deverá incluir uma declaração do fabricante com o



comprometimento de fornecimento do objeto para a licitante poder participar da licitação.

3. O CRC, a que se refere o edital, é o Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB. O licitante poderá participar do certame sem o CRC, contudo, para sua contratação, é necessário o cadastro junto ao Estado da Bahia, o que poderá ser realizado através do site www.comprasnet.ba.gov.br.

Salvador, 22 de janeiro de 2018.

Ana Claudia Couto
Presidente da COPEL